

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 863

Sexta - feira, 10 de maio de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 001/2018, abaixo relacionado:

ESTAGIARIOS – ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
78	LAURA MOREIRA DE SOUSA DUARTE	5º lugar
ESTAGIARIO – ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
93	ALISSON FRANCISCO DOS SANTOS	5º lugar
257	ANGÉLICA MARIA MARTINS DA CUNHA	6º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 13, 14 e 15/05/19 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia Comprovações de escolaridade (DECLARAÇÃO DA FACULDADE);
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial (site do TJMG);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 10 de maio de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 001/2018, abaixo relacionado:

ESTAGIARIOS – CIENCIAS CONTÁBEIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350	NATHALIA VIEIRA COUTINHO	4º lugar
ESTAGIARIO – ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
93	ALISSON FRANCISCO DOS SANTOS	5º lugar
257	ANGÉLICA MARIA MARTINS DA CUNHA	6º lugar
394	VICTOR AMADEUS DE MORAES GOMES	7º lugar
389	JESSICA MARQUES DIAS	8º lugar
ESTAGIARIOS – ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
78	LAURA MOREIRA DE SOUSA DUARTE	5º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 13, 14 e 15/05/19 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia Comprovações de escolaridade (DECLARAÇÃO DA FACULDADE);
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial (site do TJMG);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 10 de maio de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – PROCESSO nº 0673/2019. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DOS CAFEECULTORES DE ARAGUARI**

- ACA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.242.912/0001-40, com sede na Rua Jaime Gomes, nº 418, Bairro Centro CEP. 38.440-244, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pela Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 007/2019, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na rubrica orçamentária **500-02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.90.41.00 – Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, a qual será dividido em três parcelas, sendo duas no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e uma no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.171/2019. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS CAFEECULTORES DE ARAGUARI - ACA**, CNPJ/MF sob o nº 21.242.912/0001-40, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Fica designado como gestora do termo de fomento, o **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 10 de maio de 2019. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 447/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade do cônjuge do servidor LETÍCIA PEIXOTO PIRES, que realizou cirurgia em 03/05/2019;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90 (noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 1071/19;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOEN-



ÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, ao servidor **CLEYBISON FERNANDES PIRES**, matrícula funcional nº 8374-7, nos termos do art. 2º c/c o inciso VI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida ao servidor será pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 03/05/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 448/2019

PORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade do filho da servidora que necessita de cuidados especiais;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 2154/18;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, concedida à servidora **MARIA CAROLINA SAN-**

TOS NASCIMENTO, matrícula funcional nº **9036-0**, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida a servidora será pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 18/04/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 003/2019, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 003/2019		
MEDICO GENERALISTA UBSF – TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038	JENNYFFER DE LIMA ANDRADE	9º lugar
0043	RAISSA RESENDE VIEIRA	10º lugar
EDITAL Nº 003/2019		
MEDICO CLINICO GERAL – TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0044	NAUALE MONIQUE LIMA	6º lugar
0021	MARIANA CASTANHEIRA SILVA	7º lugar
0017	BRUNA DOS SANTOS TONETO	8º lugar
0011	MICHEL CORREIRA VIANA	9º lugar
0008	MILEID CORRÊA DE SOUSA BLANCO	10º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 13, 14 e 15/05/2019 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 10/05/2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE ARAGUARI LTDA ME** – Contrato Administrativo nº 052/2019 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2019 - Processo nº. 043/2019. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 249.264,00 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais). DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00.



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
600	MONICA FERNANDES VIEIRA	92º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 13, 14 e 15/05/2019 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 10 de maio de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 449/2019**PORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do irmão da servidora que apresenta quadro clínico de esquizofrenia, e que este é interditado judicialmente;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 305/16;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, concedida à servidora **MARIA CRISTINA GOMES**, matrícula funcional nº **7619-8**, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida a servidora será pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 01/05/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/05/2019..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 450/2019**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do cônjuge da servidora **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, que apresenta quadro clínico CID-D33-F71;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90 (noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 969/19;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, a servidora **MARIA DEUSDETE PEIXOTO SILVA**, matrícula funcional nº **5422-4**, nos termos do art. 2º c/c o inciso XI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida a servidora será pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 11/04/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 11/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 451/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MATHEUS DE FREITAS SILVA**, matrícula nº **40.040-5**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA - UBSF - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **7º lugar**, de que trata o Edital nº 003/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 452/2019**“Concede Afastamento à Gestante”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **MERILAINE MIRANDA CURCINO FARIA**, matrícula nº **9048-2**, no cargo de **PROFESSOR I**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de **07/05/2019**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 07/05/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002, de 2019.

ARAGUARI – MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2019**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO****REGULAMENTO**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, e

CONSIDERANDO a autorização do Superintendente de Água e Esgoto, por meio da Portaria nº 013/2019, para que a Administração Direta promova a realização de Processo seletivo para contratação por excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO os critérios constantes na Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei municipal nº 4.498, de



31 de março de 2009 e das demais normas pertinentes;

Torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado, para contratação por excepcional interesse público e por prazo determinado para a Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - SAE, nas seguintes funções públicas:

Engenheiro Eletricista	01	Ensino Superior Completo com registro no órgão de fiscalização de classe (CREA)	R\$ 3.800,00	20 h semanais
Eletricista	01	Ensino Médio completo e Formação Técnica na Área (residencial, predial e industrial) e curso de NR10	R\$ 998,00	30 h semanais

REGULAMENTO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de 15/05/2019 a 24/05/2019, das 08h00 às 11h00 e de 1300 às 17h00, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro, em Araguari - MG, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição Presencial e/ou no site da Prefeitura, com endereço que será divulgado na próxima edição.

1.2 Não serão aceitas reclamações posteriores após a publicação prevista no item anterior para confirmação da inscrição e se o nome do candidato não constar na lista divulgada, o candidato não fará a prova.

1.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.4 Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.5 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

1.6 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, com a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.7 Taxa de inscrição:

1.7.1 Cargo de nível superior: Engenheiro Eletricista R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.7.2 Cargo de nível médio: Eletricista R\$ 20,00 (vinte reais)

1.8 O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado deverá ser efetuado conforme data de vencimento constante no boleto.

1.8.1 As taxas das inscrições realizadas até 17h00 do dia 24 de maio de 2019 deverão ser pagas até o dia 27 de maio de 2019, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

1.9 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no

dia da aplicação das provas.

1.10 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do certame; exclusão do Cargo ao qual o candidato se inscreveu; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Processo Seletivo.

1.11 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Araguari pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. Ter a escolaridade conforme exigida no item 3 (três) deste Edital;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.6. Estar em gozo dos direitos políticos.

2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

2.2.1. Documento de identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral - emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

2.2.4. Comprovante de quitação com a obrigação militar, (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

2.2.5. Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

2.2.6. Comprovante de endereço;

2.2.7. Certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

2.2.8. CPF do cônjuge;

2.2.9. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

2.2.10. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

2.2.11. Diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigido neste Edital;

2.2.12. Ter aptidão física e mental para o exercício

das atribuições da função;

2.2.13. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado na prova.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto de uma etapa que consistirá na aplicação de uma prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do "caput" do art. 4º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013, valendo 100 (cem) pontos.

4.1.1. As provas serão avaliados conhecimentos específicos da área.

4.2 A prova objetiva será corrigida por comissão criada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017.

4.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos, sendo que a nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos na prova objetiva.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A data, o local e o horário das provas serão divulgados no site www.araguari.mg.gov.br, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade.

5.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.3. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade; carteiras e cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo - com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

5.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

5.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem anterior ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.6. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

5.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação e classificação.

5.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.9. A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 5.8. e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.

5.10. Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar a lactante será acompanhada por um fis-



cal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

6.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.3. A relação da classificação geral dos candidatos selecionados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Araguari, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida, decorridos os prazos para interposição de recursos a partir da data de publicação.

6.4. O candidato classificado em conformidade com o número de vagas disponíveis neste Edital e de acordo com a necessidade do Município será convocado a comparecer Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Virgílio de Melo, 550, na Cidade de Araguari/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme convocação publicada no Órgão Oficial do Município, para registro e recebimento de "ENCAMINHAMENTO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL", que deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração no Palácio dos Ferrovários, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

7.2. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informando-os a função a ser exercida, a área de atuação, o tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato de trabalho temporário.

8.2. As contratações decorrentes deste edital serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos dos incisos VI e XIII do art. 7º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

8.3. O candidato que for contratado que não apresentar aptidão para o exercício da função terá seu contrato de trabalho rescindido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

9.2. O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.

9.4. Após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame.

9.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função, bem como os servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e deste e de outros municípios, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

9.6. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

9.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Araguari.

9.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na PMA/Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

9.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.10. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, especialmente pela Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro 2013, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

9.12. Os profissionais serão lotados conforme designações da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - SAE

Araguari/MG, 10 de maio de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, com cota reservada de 25% para ME e EPP e item exclusivo para ME e EPP especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GASES MÉDICINAIS), PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE**

OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E PARA AS AMBULÂNCIAS QUE DÃO SUPORTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 054/2019, RP: 045/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **22 de maio de 2019, até às 15:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 103/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 007/2019 comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2017 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº. 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTOS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA RUA JAIME ARAÚJO, BAIRRO SANTA TEREZINHA, NA RUA AFONSO PENA, BAIRRO CENTRO E NA RUA ORQUÍDEAS, BAIRRO SANTA HELENA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PREFEITURA DE ARAGUARI/MG**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até **13:00 (Treze) horas do dia 29 (Vinte e Nove) de Maio de 2019 (dois mil e noventa e nove)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação **poderão** designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **28 (vinte e oito) de Maio de 2019 (dois mil e noventa e nove)**, mediante prévio agendamento de data e



horário junto à **Secretaria Municipal de Obras**, de **segunda a sexta-feira**, das **13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas**, pelo telefone: **(34) 3690-3014**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, ou gratuitamente através site da PMA: www.araguari.mg.gov.br / Licitações PMA. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

Pregão n.º 039/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, TROCAS DE ÓLEO E FILTROS DE AR E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI/MG, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 135/2017 PCMG. LEI Nº 5898, DE 07 DE JUNHO DE 2017. VIGÊNCIA 01/01/2017 A 31/12/2020**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 039/2019. Sessão Pública designada para o dia **23 de Maio de 2019, às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

Pregão n.º 047/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 047/2019. Sessão Pública designada para o dia **23 de Maio de 2019, às 09h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 007/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2019

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratados: ARAGUARI COMUNICAÇÕES LTDA.ME/FANT.: JORNAL GAZETA DO TRIÂNGULO; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ASSINATURAS DO JORNAL GAZETA DO TRIÂNGULO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE TEM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS POR SE TRATAR DE UMA ATIVIDADE ESPECÍFICA DA SECRETARIA QUE É FAZER "CLIPPAGENS" DAS MATÉRIAS PUBLICADAS PARA ARQUIVO. EXISTE TAMBÉM O OBJETIVO, TANTO DO GABINETE COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS, DE TEREM ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DAS MAIS DIVERSAS ÁREAS QUE INFLUENCIAM A VIDA DA COMUNIDADE ARAGUARINA; Valor: R\$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais). Araguari, 09 de Maio de 2019. MARCO ANTÔNIO FARIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.



Correio Oficial

Acompanhe

também pela

internet!

www.araguari.mg.gov.br

PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES LIGUE: 3690-3101

PREFEITURA DE ARAGUARI

VAMOS DEIXAR NOSSA CIDADE LIVRE DOS FOCOS DE MOSQUITO DA DENGUE. FAÇA SUA PARTE!

ARAGUARI CONTRA A DENGUE

